LEI Nº 315/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da ordem de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), junto ao Orçamento vigente no corrente exercício, destinado a conceder subvenção social ao Orfanato Jesus Esperança e Vida, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

09.02- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.34 Manutenção da Seção de Assistência Social
3230.00- transferências à instituições privadas
3231.00- subvenções sociais.....R$ 27.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos com a execução artigo anterior, serão utilizados recursos originários da anulação das seguintes dotações vigente:

09.02- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814861.18- construção de prédio para Pró-idoso
4110.00- obras e instalações.....R$ 27.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE MAIO DE 1998

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.